



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 068/2025, de 08 de agosto de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito adicional Suplementar no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Crédito Adicional Suplementar e por Anulação no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Tal medida visa à implantação do elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e adequar à classificação e acompanhamento dos recursos destinados a esse fim, alinhando-se às diretrizes de planejamento e execução orçamentária do órgão solicitante.

Esclarecemos que o referido Crédito Adicional Suplementar será anulado no elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 conforme solicitação que segue em anexo.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem com a devida atenção o projeto em questão e vote favoravelmente à sua aprovação.

Sem mais coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 08 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

*Recebido por
Liliane Luis D. Oliveira
em 11/08/2025 às 13:43 h
Pórea Municipal Rio Crespo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N° 068, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
09.002.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.002.08.244.0031.2.092.	Bloco da Proteção Social Básica (PB-Fixo/SCFV) (59.305-2)	
238 - 3.3.90.48.00.00 16600070	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.560,00
Total Suplementação:		5.560,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
09.002.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.002.08.244.0031.2.092.	Bloco da Proteção Social Básica (PB-Fixo/SCFV) (59.305-2)	
155 - 4.4.90.52.00.00 16600070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.560,00
Total Redução:		5.560,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 08 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando Nº 078/2025/ SEMAS

Rio Crespo/RO, 07 de julho 2025.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À: Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças

Ilma. Sr.ª: Angélica Silva Gaspar

NESTA.

Assunto: Solicitação de Criação do Elemento de Despesa de "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas"

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a criação do reduzido referente ao elemento de despesa a **3.3.90.48.00.00 "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas"** para pagamento do (AUXILIO SERVIDOR e AGROFEIRA) dentro do bloco de despesas da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.244.0031.2.092. – Bloco da Proteção Social Básica (PB/FIXO/SCFV) (59.305-2). O valor que será remanejado para o novo reduzido é de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Esse valor será remanejado do Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Destinadas às servidoras: Priscila Guimarães da Silva e Sabrina Gomes de Faria. A implementação deste elemento de despesa é fundamental para a adequada classificação e acompanhamento dos recursos destinados a esse fim, alinhando-se às diretrizes de planejamento e execução orçamentária do nosso órgão.

Agradeço desde já pela atenção e colaboração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,